



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.609, DE 02 DE MAIO DE 2018.

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2018 E INCLUI
AÇÃO NA LOA 2018.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir a seguinte iniciativa e meta na LDO 2018, Lei nº 6.579/2017 no objetivo “Obras e instalações”, no Programa 0008 – “Gestão da Secretaria da Saúde”.

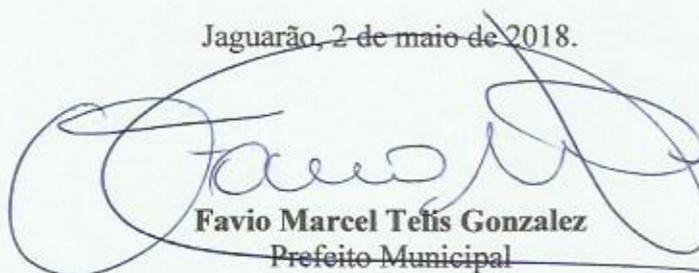
Iniciativas	- Realização de reforma e adaptação de prédio para o funcionamento da Secretaria da Saúde
Metas	- 1ª etapa da reforma do prédio que irá abrigar a Sec. de Saúde

Art. 2º. Fica incluída a seguinte ação na LOA 2018, Lei nº 6.595/2017, no Programa 0008- Gestão da Secretaria da Saúde, na Unidade 01- Núcleo Administrativo, Função 04 - Administração, Sub-função- 122- Administração Geral

Ação 2025	- Gestão e manutenção da Secretaria da Saúde
-----------	--

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de maio de 2018.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 02 / 05 / 2018